

MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DO PANTANAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

OM: CAPITANIA FLUVIAL DO PANTANAL	
Sector Responsável: Divisão de Manutenção de Embarcações e Viaturas	
Responsável pela Demanda: 3ºSG-MO VICTOR FELIX DA SILVA SANTOS	NIP: 13.0351.93
E-mail: felix.victor@marinha.mil.br	Telefone: (67) 3231-6444
1 - Justificativa da necessidade da contratação do serviço ou da aquisição: A Capitania Fluvial do Pantanal (CFPN) tem como propósito “contribuir para a orientação, coordenação e controle das atividades relativas a Marinha Mercante e organizações correlatas no que se refere, à segurança da navegação, defesa nacional, salvaguarda da vida humana e prevenção da poluição hídrica, sob a jurisdição do Comando do 6º Distrito Naval, bem como da conservação dos meios navais”. A presente Dispensa Eletrônica tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviço de empresa especializada em cobertura de seguro para 2 (dois) veículos automotivos pertencentes a Capitania Fluvial do Pantanal, que são utilizados em deslocamentos no trânsito, a fim de realizar os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros desta Capitania, para o cumprimento de suas finalidades com eficiência, continuidade e economia. Justifica-se a contratação de serviço de empresa especializada em cobertura de seguro de veículos automotivos para a Capitania Fluvial do Pantanal, pois tal contratação permitirá a utilização dos veículos automotivos com a devida proteção durante as diversas atividades a serem realizadas apoiando o SSTA, por um período de 12 (doze) meses.	
2 - Quantidade estimada a ser contratada: - ITEM 1 - SEGURO AUTOMOTIVO PARA O VEÍCULO MITSUBISHI - L200 CABINE DUPLA - TRITON SPORT GLS 2.4 16V D 4X4 AT - PLACA RAM9E38 - CHASSI 93XLJL1TMCL33065 - ANO FABRICAÇÃO 2020 / ANO MODELO 2021; e - ITEM 2 - SEGURO AUTOMOTIVO PARA O VEÍCULO CAMINHÃO IVECO/FIAT - TECTOR ATTACK 240E 22 6X2 E5 - PLACA NRZ4216 - CHASSI 93ZE2HGH0D8923768 - ANO FABRICAÇÃO 2013 / ANO MODELO 2013. A quantidade dos serviços solicitados foi calculada baseando-se na necessidade informada pela Divisão de Manutenção de Embarcações e Viaturas desta Capitania, em virtude da proximidade de encerramento da vigência das apólices dos seguros anteriormente contratados para os referidos veículos.	
3 - Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou fornecimento dos materiais: Imediatamente após a entrega da Nota Empenho à Contratada. Após o recebimento da Nota de empenho, a Contratada terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para realizar a emissão da Apólice de seguro, que deverá ser encaminhada à Contratante, juntamente com o boleto e/ou Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado e demais documentos necessários à perfeita consecução do serviço.	

4 - Estudo Técnico Preliminar:

Devido ao valor do objeto a ser adquirido/contratado, encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, da baixa complexidade do objeto e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção do documento.

5 - As despesas decorrentes desta contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Plano de Ação (PA) 2026, com valor estimado de R\$ 6.681,59 (seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

- Gestão/Unidade: 00001/786310;
- Fonte de Recursos: 30500000077;
- Programa de Trabalho: 251068;
- Elemento de Despesa: 339039; e
- Plano Interno: L475DVG05SL.

6 - Estimativa da despesa:

A pesquisa de preços utilizará apenas 2 (dois) orçamentos, em virtude de outras seguradoras, até o presente momento, não terem respondido às solicitações de orçamento enviadas por este órgão e devido a necessidade célere na contratação dos seguros dessas viaturas, uma vez que essas viaturas ficarão sem seguros, a partir do dia 27/10/2026, por conta do fim da vigência das apólices contratadas.

Além disso, não estão sendo usados, preferencialmente, os parâmetros contidos nos incisos I e II, do artigo 5º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, pois embora houvessem preços registrados, em compras públicas, para veículos similares ao que constam nessa contratação, esses preços tratavam-se de contratações em localidades não fronteiriças, ou seja, distintas da localidade deste órgão. Diante disso, como o fator localidade costuma influenciar nas cotações de seguro automotivo, optou-se pela pesquisa direta com fornecedores (seguradoras) a fim de se utilizar um preço mais fidedigno ao caso concreto.

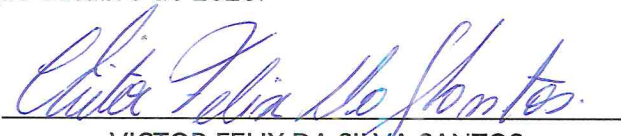
Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado, o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços com o referido cálculo incidindo sobre dois preços, conforme justificativa contida nesta nota técnica e prevista no §5º, do art. 6º, da IN SEGES/ME Nº 65/2021. Vale ressaltar que os menores preços encontram-se bem próximos dos seguros atualmente contratados.

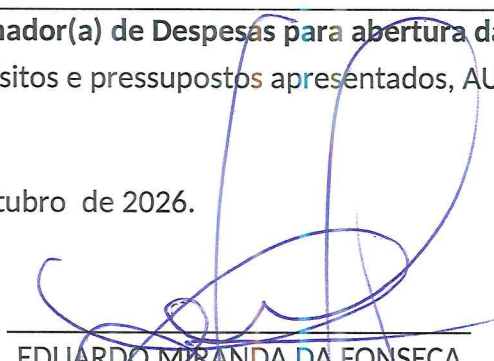
Menor preço obtido		VALOR TOTAL
PORTO SEGURO CNPJ: 61.198.164/0001-60		R\$ 6.681,59
TOTAL=		R\$ 6.681,59
	SIM	NÃO

6.1 O valor da contratação está abaixo de R\$ 65.492,11 / R\$ 130.984,20?	X	
6.2 Em 12 meses este item será novamente comprado?	X	
6.3 Se a resposta do item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 65.492,11 / R\$ 130.984,20?		X

7 - Parecer Jurídico:
Conforme previsto no Art. 2º, da IN AGU nº 1, de 13 de setembro de 2021:
"Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021."

8 - Indicação do(s) responsável(eis) pela fiscalização/recebimento:
3ºSG-MO VICTOR FELIX DA SILVA SANTOS

9 - Responsável pela confecção do Documento:
Corumbá, MS, em 21 de outubro de 2026.

VICTOR FELIX DA SILVA SANTOS
Terceiro-Sargento (MO)
Auxiliar da Divisão de Manutenção de Embarcações e Viaturas

10 - Autorização do(a) Ordenador(a) de Despesas para abertura da Dispensa Eletrônica:
Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.
Corumbá, MS, em 23 de outubro de 2026.

EDUARDO MIRANDA DA FONSECA
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesa

